

DECRETO N° 4920/2023 de 10 de Março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 e considerando a Lei Orgânica de Assistência à da Saúde 8.142/90, Resolução CNS 6694/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Saltinho a realizar-se no dia 22 de março de 2023 com início às 08h e término previsto para às 11:30h, com o tema *“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”*.

Art. 2º - Para organizar e realizar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeslki

Coordenador Geral: Odirlei Joanir Brandt

Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva

Relatora: Julia Kulba

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada de acordo com as Diretrizes Metodológicas, definidas pela Resolução CNS 702/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho (SC), 10 de março de 2023.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 de 09 de março de 2023.

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 4.710/2022, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução CNS 664/2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes., combinada com a Resolução CNS 702/2022;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 em especial o Artigo 1º e Parágrafo Primeiro, após discussão e aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a data de realização da VII Conferência Municipal da Saúde do município de Saltinho, sendo o dia 22 do mês de março de 2023.

I – A conferência será realizada durante no turno matutino, com início às 08h e término previsto para às 11:30h, e será coordenada pela Comissão Organizadora, assim composta:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeslki

Coordenador Geral: Odirlei Joanir Brandt

Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva

Relatora: Julia Kulba

Art. 2º – Encaminhar ao Executivo Municipal esta resolução para as providências cabíveis a fim de emitir Decreto, CONVOCANDO a VII Conferência Municipal de Saúde, cumprindo assim os preceitos legais.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho (SC), aos 09 de março de 2023.

Odirlei Joanir Brandt
Presidente do CMS